



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 107/2025

GIRUÁ/RS, 10 DE ABRIL DE 2025

CHAMAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº7.620/2025 ALTERADA PELA LEI Nº 7.658/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, da seleção pública, realizada através do Edital nº 027/2025, para manifestação de interesse, em assumir vaga para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em cargo, de acordo com a Lei Municipal nº7620/2025 alterada pela lei nº 7.658/2025. Desta forma, os candidatos têm o prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Edital para ciência, e os interessados devem entrar em contato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, junto ao 2º piso do Centro Administrativo, ou pelo fone 55 3361-2000 e e-mail: administracao@girua.rs.gov.br, esgotando o prazo, dá-se por revogado o mesmo:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

| | NOME | CARGO | LEI MUNICIPAL | HORAS | CLASSIFICAÇÃO |
|----|---------------------------------------|--|--|-------|---------------|
| 02 | MONIZE MARIELI GEIST | Monitor de Atendimento Educacional Especializado | 7.620 /2025 alterada pela lei nº7.658/2025 | 22h | 17º |
| 04 | ALINE APARECIDA LOPES SOARES DA VEIGA | Monitor de Atendimento Educacional Especializado | 7.620 /2025 alterada pela lei nº7.658/2025 | 22h | 18º |
| 10 | CAROLINA LAMARQUE SARAIVA | Monitor de Atendimento Educacional Especializado | 7.620 /2025 alterada pela lei nº7.658/2025 | 22h | 19º |
| 09 | MAYARA KONARZEWSKI SCHNEIDER | Monitor de Atendimento Educacional Especializado | 7.620 /2025 alterada pela lei nº7.658/2025 | 22h | 20º |
| 14 | NICOLLY ROQUE ALVES | Monitor de Atendimento Educacional Especializado | 7.620 /2025 alterada pela lei nº7.658/2025 | 22h | 21º |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE ABRIL
DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 10 de abril de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

01 foto 3x4 recente
Xerox da Carteira de Identidade
Xerox do CPF
Xerox do PIS/PASEP
Xerox da Certidão de Nascimento
Xerox da Certidão de Casamento (se casado)
Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade
Xerox da Carteira de Vacina dos filhos com até 07 anos de idade
Xerox da Carteira de Motorista
Xerox da Carteira de Trabalho (página com foto, com dados de identificação e Contratos de Trabalho)
Xerox do comprovante de escolaridade de acordo com o cargo (Histórico Escolar ou diploma ou certificado)
Atestado de matrícula e/ou frequência atualizado
Xerox do Título de Eleitor
Xerox do Comprovante de votação da última eleição
Xerox do Comprovante de residência
Comprovante escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos (atestado fornecido pela escola)
Número de telefone para contato
Alvará de Folha corrida emitida pelo Fórum ou site